



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL N.º 098/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial, designada por meio da Portaria n.º 799, de 14 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Médico Clínico Geral	01	40h	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Médico Clínico Geral	01	20h	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Enfermeiro B	01	40h	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, nos termos da Lei Municipal n.º 1878, de 2009.

1.3 Se surgir necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet*.

3.1.1 Inscrições presenciais:

3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa n.º. 131, Centro, Rio Negro/PR, no período de **21 de setembro de 2020 à 05 de outubro de 2020**, exceto finais de semana, feriados e/ou ponto facultativos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.2 Inscrições via *internet*:

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo ou pss.rionegro.pr.gov.br disponível até às 17h do dia **05 de outubro de 2020** e **entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex** para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, Setor de Recursos Humanos, na Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/Paraná postados via SEDEX até a data de **05 de outubro de 2020**.

3.1.2.1.1 – Quando a entrega da documentação ocorrer pessoalmente, o servidor público responsável pelo recebimento desta poderá realizar a autenticação dos documentos.

3.1.2.2 – A inscrição somente será considerada homologada, se os documentos relacionados no item 3.2 forem entregues dentro do prazo das inscrições – de 21 de setembro de 2020 à 05 de outubro de 2020.

3.2 Documentos necessários para homologação da inscrição:

- a) identidade;
- b) CPF;
- c) certificado de Reservista (masculino);
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação;
- f) registro no Conselho de Classe correspondente;

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação que segue:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0

Pontuação Máxima: 3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.2 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

4.3 Os documentos pertinentes a mestrado ou doutorado concluído no exterior, deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A atribuição do cargo esta descrita no Anexo I do presente Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação
Médico Clínico Geral	40h	R\$ 13.801,76	R\$ 209,00	R\$ 300,00
Médico Clínico Geral	20h	R\$ 6.900,88	R\$ 209,00	R\$ 300,00
Enfermeiro B	40h	R\$ 2.208,42	R\$ 209,00	R\$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, se for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Especial de Seleção.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será:

7.2.1 o de maior idade, em conformidade com a Lei Federal n 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2.3 persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dias útil após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Especial de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa, n° 131, Centro, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal n° 1878, de 18 de fevereiro de 2009, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal n° 1318, de 05 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

9.4 O candidato deverá a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela.

9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 16 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- I - prestar diagnóstico e tratamento das doenças dos sistemas de órgãos internos dos adultos;
- II - prover cuidados primários, atuando na atenção básica de saúde;
- III - formular, com grande probabilidade de acerto, hipóteses diagnósticas baseadas na anamnese e exame físico do paciente, com discernimento para solicitar os exames complementares indicados para confirmação ou esclarecimento do diagnóstico;
- IV - interpretar criticamente os resultados;
- V - prescrever e acompanhar a evolução da enfermidade;
- VI - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- VII - encaminhar o paciente ao cirurgião ou ao especialista mais indicado, sempre que necessário.

ENFERMEIRO B

- I - observar as prescrições médicas;
- II - aplicar terapia sob controle médico;
- III - proceder aos serviços de higienização dos doentes;
- IV - prestar os primeiros socorros;
- V - apaziar exames de laboratórios, de Raio-X e outros, providenciar o comparecimento dos pacientes;
- VI - organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a Ficha Individual dos Pacientes e fiscalizar os registros feitos;
- VII - programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de enfermagem;
- VIII - prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação;
- IX - desempenhar tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<i>CRONOGRAMA</i>	
Inscrições	A partir do dia 21/09/2020 à 05/10/2020 no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo ou pss.rionegro.pr.gov.br
Publicação da relação de inscritos	Dia 08/10/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Publicação da Classificação Provisória	Dia 13/10/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 14/10/2020 das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa n.º. 131, Centro, Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	Dia 15/10/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br